



Terceiros

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de contrato de **desenvolvimento e manutenção de sistema de informação para funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico e Sistema de Contracheque on line de servidores, bem como serviços de alimentação e diagramação de matérias decorrente das necessidades da Administração Pública do Município de Porto Franco – MA ou Contratação Direta pelo mesmo valor.**

A empresa F. DE S ALVES, empresa individual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE nº 21102251930, titularizada por FRANCISCO DE SOUSA ALVES, com endereço na Rua Nova, 57-A, na cidade de São Raimundo do Doca, Estado do Maranhão, vencedora de licitação com o Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e com contrato administrativo vigente até 31/12/2020 requereu em 27/11/2020 a prorrogação do contrato, para o quê manteve o mesmo preço mensal dos serviços contratados.

O então Secretário de Administração concedeu a autorização para prorrogação, tendo, submetendo, todavia, a atual gestão a confirmação do referido ato, considerando que a despesa pública iria se realizar já no exercício de 2021.

Despachei o feito, solicitando a existência e suficiência de dotação orçamentária, o que foi atendido positivamente pela Contabilidade Geral, conforme declaração acostada subscrita pelo Contador Ardiles Silva Soares.

Instada a Procuradoria Geral se manifestou pela ratificação da autorização de prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses.

É o relatório sucinto.

A PGM expediu parecer favorável a prorrogação e renovação, a Contabilidade Geral informou existir dotação para a correr a despesa. A indispensabilidade dos serviços é notória e decorre das leis municipais e nacionais e da própria Constituição Federal.

No que diz respeito a vantajosidade para a Administração, entendo que o preço oferecido atualmente é bem favorável para a Administração, tendo em vista que foi contratado em cerca de 1 anos atrás e a empresa F. DE S ALVES mantém o preço.

A legislação municipal atribui competência dos serviços ao Gabinete do Prefeito Municipal, de modo que dada a delegação de competência, não há dúvida de é de minha competência a deliberação da questão.

Diante do exposto, homologo o Parecer Jurídico e RATIFICO a AUTORIZAÇÃO de fls. 163-1165, determinando a prorrogação e renovação do contrato até 31/12/2021, com valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais) e valor mensal fixo de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) com a empresa F. DE S ALVEAS, mediante Termo Aditivo.

Determino, portanto, que os autos voltem para a PGM para fins de formalização do ADITIVO, após o quê e desde logo determino que seja publicada a presente decisão e o Aditivo para que possa operar os seus efeitos.

Porto Franco (MA), 6 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020, QUE TEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA F. DE S ALVES, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Terceiros

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº. 10 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrito no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 215.867.483-00, Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 04/2021, denominado como CONTRATANTE; e, de outro lado, doravante denominada CONTRATADA a Empresa Individual **F. DE S ALVES**, empresa individual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE nº 21102251930, titularizada por **FRANCISCO DE SOUSA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.789.239/0001-89, com endereço na Rua Nova, 57-A, na cidade de São Raimundo do Doca, Estado do Maranhão, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO – Acrescentar a Cláusula Quarta – Da Vigência, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar o prazo do contrato originário até 31/12/2021, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RENOVAÇÃO E DO VALOR GLOBAL – A Cláusula Terceira – Do Valor, do contrato originário, que regula o valor e discrimina os serviços da contratação originária, fica acrescida da Subcláusula Única, com a seguinte redação:

"SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS RENOVADOS E DO VALOR GLOBAL – Fica renovada a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistema de Informação para a funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico, Serviços de Alimentação, Diagramação dos atos e contratos oficiais do Município e suporte técnico relativo ao Portal de Transparência do Município pelo valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais) por ano, com valor mensal fixo de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)".

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato originário passa a ter Subcláusula Única com a seguinte descrição:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RENOVAÇÃO – As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação correrão à conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO	16 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
DESCRIÇÃO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Franco (MA), 7 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA -CONTRATANTE
RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS
Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesa

F. DE S ALVES – CONTRATADA
FRANCISCO DE SOUSA ALVES – Titular